

ACÓRDÃO Nº 1634/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 009.481/2005-2.
- 1.1. Apenso: TC-000.183/2009-2.
2. Grupo II – Classe I - Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Manoelito Argolo dos Santos Júnior (CPF 855.985.695-15).
4. Unidade: Prefeitura municipal de Cardeal da Silva/BA
5. Relatora: ministra Ana Arraes
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira, subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado: Joel de Souza Neiva Júnior (OAB/BA 21.118).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelo Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior contra o acórdão 2.017/2008–2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pela relatora, em:

- 9.1. com fulcro nos arts. 31, 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso IV, e 288, inciso III, do Regimento Interno, conhecer do recurso de revisão e dar-lhe provimento;
- 9.2. tornar insubsistente o acórdão 2.017/2008–TCU–2ª Câmara;
- 9.3. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior e dar-lhe quitação, com fundamento no art. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992;
- 9.4. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao recorrente, ao Ministério da Integração Nacional, à Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva/BA e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia;
- 9.5. arquivar o processo.

10. Ata nº 24/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 27/6/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1634-24/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora



Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício